

Prefeito Ricardo Piorino anuncia secretariado e comanda primeira reunião da nova equipe

Após ser empossado ao lado do vice-prefeito Rafael Goffi, o prefeito de Pindamonhangaba Ricardo Piorino anunciou, durante coletiva de imprensa nesta quinta-feira, dia 2, a composição completa de seu secretariado.

O anúncio aconteceu no auditório da Prefeitura.

PÁG. 6

Pindamonhangaba abre inscrições para Festival de Marchinhas Carnavalescas 2025

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, abriu as inscrições, em dezembro, para o 18º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba. Os interessados podem se inscrever até o dia 9 de fevereiro.

Os compositores terão a oportunidade de concorrer a diversos prêmios, incluindo o Troféu Alarico Corrêa Leite, além de um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 4.028,00 para o primeiro colocado.

PÁG. 3



Vice-prefeito Rafael Goffi e prefeito Ricardo Piorino na coletiva de anúncio do secretariado

IPTU 2025 está disponível no site da Prefeitura e dará 10% de desconto para pagamento à vista

O IPTU Digital 2025 já está disponível para impressão ou pagamento no site da Prefeitura. Além do IPTU estão disponíveis também o ISS Fixo, Taxa de Localização e Funcionamento, dentre outras taxas.

O carnê digital com todas as informações sobre o imóvel, prazo de vencimento e pagamento parcelado pode ser acessado pelo link <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/iptu-digital>, onde o contribuinte será direcionado para o portal IPTU 2025. A ação é rápida, prática e segura e pode ser realizada pelo computador, tablet ou até pelo celular – proporcionando conforto e facilidade às pessoas.

PÁG. 3

Prefeito, vice e vereadores tomaram posse em Pindamonhangaba

Na manhã da última quarta-feira (1º), a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba foi palco da cerimônia de posse dos representantes eleitos no pleito de outubro de 2024. Os 11 vereadores

eleitos, o prefeito Ricardo Piorino (PL) e o vice-prefeito Rafael Goffi (Republicanos), foram oficialmente empossados para o mandato que se inicia.

PÁG. 6



Cerimônia de posse aconteceu na Câmara Municipal, no dia 1º

DEFESA CIVIL DE PINDA REALIZA MAIS DE 1.090 ATENDIMENTOS EM 2024



PÁG. 2

Cidade promove Encontro de Grupos Folclóricos no sábado

A Prefeitura de Pinda, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, irá promover no sábado (4) o Encontro de Grupos Fol-

clóricos 2025. O evento, que terá início às 9 horas na Praça Monsenhor Marcondes, promete reunir manifestações tradicio-

nais e culturais da região, com apresentações de Maracatu e Folia de Reis.

PÁG. 3



Evento visa fortalecer as tradições culturais de Pindamonhangaba e proporcionar à população um contato mais próximo essas manifestações populares

Editorial

As valiosas diferenças

A diversidade da vida é a mais fascinante das sinfonias. Em cada canto do planeta, formas, cores, sons, movimentos e pensamentos compõem um mosaico infinito de existências. Desde a dança hipnótica das algas marinhas no fundo do oceano até o voo magistral das águias que desafiam os céus, a natureza nos presenteia com um espetáculo diário de possibilidades. É como se o universo tivesse decidido explorar todas as combinações possíveis de matéria e energia, criando um palco onde cada ser desempenha um papel único.

Os ecossistemas, com suas complexas interdependências, nos lembram que a vida não existe isolada. O mesmo vento que carrega as sementes de uma árvore pode ser o alívio para a pele de um leão sob o sol africano. Cada espécie tem sua história, sua luta por sobrevivência e seu lugar nessa grande tapeçaria. E nós, humanos, somos ao mesmo tempo criadores e espectadores desse show, com a responsabilidade de preservá-lo.

A diversidade da vida também se reflete em nossa espécie. Culturas, línguas, crenças e modos de viver formam um caleidoscópio de possibilidades humanas. A beleza está em aceitar e celebrar essas diferenças, sabendo que elas são a fonte de nossa riqueza coletiva. A monocromia é enfadonha; é a multiplicidade que dá cor e sentido à existência.

No fundo, a diversidade da vida é um lembrete de que o mundo é maior do que qualquer perspectiva única. É um convite à admiração, à curiosidade e à conexão. Afinal, somos todos parte dessa grande orquestra universal, tocando nossas notas no compasso do tempo.

Construindo Cidadania

Roberto Evangelini
é palestrante, jornalista, radialista e consultor. Voluntário como palestrante fundador da ONG Círculo Cidadão, consultor associado para o voluntariado da GIA Consultores para América Latina e sócio da empresa de consultoria Comunidade.



E chegou 2025

Mais uma oportunidade muito bacana, de minha coluna ser escrita no primeiro dia do ano de 2025.

Obvio que sei que isto é mero formalismo, pois ontem foi dia 31 de dezembro de 2024 e hoje 01 de janeiro de 2025. O que mudou? O Calendário.

Apesar de nossos desejos que tudo mude em uma noite, nada mudará sem nossos efetivos trabalhos para que isso aconteça. Portanto esta data é sim uma oportunidade de mudarmos nossa mentalidade, nossa visão em relação ao mundo em que vivemos e fazer uma reavaliação de nossas ações e atitudes.

O que importa de verdade é que temos que aproveitar o melhor desta comemoração e entendermos que isso pode servir de incentivo ou motivação para o novo calendário que se inicia.

Muitas são as promessas que fazemos, rezar mais, dieta, academia, trabalho voluntário, aqui quero me deter um pouco mais.

Esta é uma época recordista em promessas de trabalho voluntário, para as mais variadas causas, com o maior tempo possível de dedicação, aqui acontece um dos principais erros, pois devemos sempre iniciar um trabalho voluntário com uma dedicação pequena e ir se acostumando e se possível crescer no tempo dedicado.

Outro grande equívoco é começar uma atividade voluntária em uma organização longe de sua residência ou trabalho, principalmente nos grandes centros urbanos, o deslocamento acaba sendo um desestimulante para o trabalho voluntário.

A escolha de um trabalho vo-

luntário não pode ser por impulso, tem que ser pensado, analisado de forma "fria" pois vários fatores impactam esta escolha e você tem que ter em mente sempre que deve ser uma escolha para ajudar você e a causa escolhida e esta escolha tem que ter como centro da questão o compromisso com sua escolha, só assim todos serão beneficiados com ela.

Então isto quer dizer que todo começo de ano devemos fazer estas escolhas, sendo uma delas o trabalho voluntário, insisto no simbolismo, esta escolha pode ser feita qualquer dia dos 365 que temos pela frente e esta escolha pode impactar de forma positiva sua vida e a de muitos outros.

E uma lembrança importante para todos os adultos, somos responsáveis pela formação das novas gerações, que estão se perdendo com tanta liberdade não vigiada, com tanta tecnologia a disposição e falta de limites, com tudo isso, nós podemos influenciar de forma positiva nossas crianças, portanto a escolha de um trabalho voluntário, você pode também mudar a vida de uma criança que está assistindo você a fazer esta escolha, que entenderá que a ajuda ao próximo de forma voluntária e sem nenhum interesse pode ser uma forma diferente e bacana de passar o tempo.

Enfim o desafio de fim de ano está lançado. Não olhar para troca do calendário como algo estático e momentâneo, mas sim como algo que acontece todo os dias do nosso ano.

Desejo que o ano de 2025, possa ser o melhor ano de nossas vidas, com muitas viradas de ano durante todos os próximos 365 dias.

VIDA DE RH

Francisco Machado

francisco.machado.artista



Defesa Civil de Pinda realiza mais de 1.090 atendimentos em 2024

A Defesa Civil de Pindamonhangaba fechou relatório das ações realizadas no ano de 2024, que contou com 1.099 ocorrências atendidas. A maior quantidade de ocorrências ocorreu nos meses de abril, setembro e outubro, com 103, 98 e 119, respectivamente.

O diretor da Defesa Civil, Michel Cassiano, explicou que "os atendimentos foram realizados durante os 365 dias do ano. Eles ocorreram durante o período de chuvas de verão, devido à intensidade de chuvas e ventos fortes, com maior número de ocorrências referentes a alagamento, inundações, quedas de barreiras, quedas de árvores, e durante o período de estiagem, com ocorrências referente às queimadas ou incêndios".

Ele ressaltou que "em 2024 houve estiagem muito severa na região, triplicando os atendimentos. Foram 32 ocorrências de combate a queimadas em comparação com 10 ocorrências de 2023".

De acordo com ele, das 1.099 ocorrências atendidas, outros serviços com grandes índices de atendimentos foram relacionados ao setor de Defesa Animal,



O relatório evidencia a importância da atuação preventiva e emergencial da equipe

com 455 ações; remoção de abelhas e marimbondos (405 casos); além de vistorias em imóveis (57 ocasiões), entre outras.

Segundo Michel Cassiano, "o relatório final da Defesa Civil evidencia a importância da atuação preventiva e emergencial da equipe no enfrentamento de diferentes tipos de ocorrências. O destaque para fenômenos climáticos atípicos e o aumento significativo no volume de atendimentos reforçam a necessida-

de de um planejamento contínuo e de ações integradas entre diferentes setores da administração pública. As ações preventivas, como vistorias, simulações e treinamentos também são fundamentais para minimizar os impactos de desastres e aumentar a resiliência da população, por isso é essencial o nosso trabalho preventivo, garantindo uma cidade mais segura e preparada para enfrentar os desafios futuros," declarou.



Por Bruna Silva
-MTB 0094754SP

A cobertura jornalística desempenha um papel crucial na formação da opinião pública e na construção da memória coletiva de uma sociedade. Ao registrar os acontecimentos em tempo real e oferecer detalhes sobre os fatos, o jornalismo não apenas informa, mas também estrutura a percepção da população sobre eventos históricos, crises, conquistas e transformações sociais.

A opinião pública, frequentemente construída junto à atuação da imprensa, é uma das bases da democracia. Quando os jornalistas reportam fatos com precisão, oferecem espaços para debates e destacam questões que afetam o cotidiano, ajudam a criar um cenário de discussão informada. O jornalismo investigativo, por exemplo, é essencial para expor desigualdades, denunciar abusos de poder e garantir a transparência, permitindo à população formar opiniões embasadas e exigir responsabilizações.

Além de informar e influen-

Espaço



Como o jornalismo ajuda a construir a opinião pública e preserva a memória coletiva

ciar a opinião pública, o jornalismo também desempenha um papel vital na preservação da memória coletiva. Arquivos jornalísticos, sejam eles em forma de notícias impressas, reportagens televisivas ou conteúdos digitais, servem como registros históricos. Esses registros permitem às futuras gerações revisitar momentos críticos e compreender os contextos que moldaram uma época.

Um exemplo disso é a cobertura da posse dos eleitos em Pindamonhangaba. Ao documentar a cerimônia de posse do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores, o jornalismo não apenas registra um momento importante para o presente, mas também garante que essa data fique preservada na memória coletiva da cidade. Essas reportagens serão consultadas no futuro para entender as escolhas políticas da época, os compromissos assumidos pelos líderes e o impacto de suas ações na comunidade. Dessa forma, a imprensa ajuda a per-

petuar os eventos que moldam a história local e nacional.

Contudo, a capacidade do jornalismo de impactar a opinião pública e contribuir para a memória depende diretamente de sua credibilidade. Em tempos de desinformação e fake news, é fundamental que a imprensa mantenha o compromisso com a ética, a imparcialidade e a qualidade na apuração dos fatos. A confiança do público na imprensa é o que sustenta seu papel enquanto guardiã da verdade e mediadora de informações.

Portanto, o jornalismo não é apenas uma ferramenta de informação; é também um pilar para a democracia e a construção da identidade coletiva. Seu valor transcende o momento presente, influenciando o modo como sociedades inteiras entendem e recordam seu passado, enfrentam seu presente e planejam seu futuro. A responsabilidade da imprensa em registrar, analisar e compartilhar fatos é, sem dúvida, um dos alicerces de uma sociedade livre e consciente.

Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL:
Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

cidade

IPTU 2025 está disponível no site da Prefeitura e dará 10% de desconto para pagamento à vista



Os carnês já estão disponíveis no site da Prefeitura

Cidade prorroga prazos de editais culturais com recursos da 'Aldir Blanc'

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, prorrogou o prazo de três editais voltados ao fomento cultural no município. A medida foi publicada no dia 27 de dezembro e estende o período de seleção e a data de divulgação final dos projetos contemplados. Com a prorrogação, a lista de habilitados, suplentes e inabilitados será divulgada em 19 de fevereiro de 2025.

Os editais são financiados pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e visam promover a democratização do acesso à cultura, garantindo oportunidades para artistas e agentes culturais do município.

A diretora de Cultura, Rebeca Garagna, explicou que a Lei nº 14.399/2022, que institui a PNAB,

tem como base a colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios com a sociedade civil. "Seu principal objetivo é garantir o financiamento contínuo de projetos culturais, promovendo a inclusão, a diversidade e o acesso à produção artística, especialmente em áreas periféricas e rurais. Com a Política Nacional Aldir Blanc, a cultura será fortalecida de maneira estrutural, permitindo que projetos e ações culturais sejam desenvolvidos de forma regular, além de gerar novas oportunidades para trabalhadores da cultura".

Os interessados podem acessar os editais e os formulários de inscrição diretamente pelo site da Prefeitura de Pindamonhangaba, no link: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>.



Secretaria de Cultura e Turismo é sediada no Palacete 10 de Julho

A Prefeitura de Pindamonhangaba comunica aos contribuintes que o IPTU Digital 2025 já está disponível para impressão ou pagamento no site da Prefeitura. Além do IPTU estão disponíveis também o ISS Fixo, Taxa de Localização e Funcionamento, dentre outras taxas.

O carnê digital com todas as informações sobre o imóvel, prazo de vencimento e pagamento parcelado pode ser acessado pelo link <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/iptu-digital>, onde o contribuinte será direcionado para o portal IPTU 2025. Lá, deverá informar a sigla cadastral do seu imóvel. A ação é rápida, prática e segura e pode ser realizada pelo computador, tablet ou até pelo celular – proporcionando conforto e facilidade às pessoas.

Desde 2022, Pindamonhangaba não trabalha mais com o

carnê físico, o que proporcionou grande economia para os cofres públicos e facilidade ao cidadão. Os munícipes com dificuldade em acessar a plataforma pelo site da Prefeitura ou que não conseguem imprimir o carnê podem se dirigir à praça de atendimento na Prefeitura ou na Subprefeitura do Distrito de Moreira César, onde serão orientados e vão receber informações sobre como acessar o carnê 2025.

Cadastramento

Quem realizou o cadastramento digital com as informações pessoais do proprietário receberá o carnê digital pelo e-mail cadastrado. Quem deseja atualizar o cadastro ou acessar pela primeira vez, pode fazer através do link https://siapegov.pindamonhangaba.sp.gov.br/pmpinda/websis/siapegov/arrecadacao/recad/recad_pessoa.php.

Para 2025, a Secretaria de Finanças e Orçamento emitirá 86.458 mil imóveis cadastrados. Como nos anos anteriores, o vencimento da primeira parcela ou cota única será dia 15 de março. Como dia 15 de março é um sábado, o pagamento poderá ser feito normalmente dia 17.

Quem desejar pode antecipar o pagamento tendo em vista que o boleto já está disponível.

Quem pagar à vista terá 10% de desconto; quem optar por duas vezes terá 5% de abatimento; quem fizer o pagamento em mais parcelas ganhará 2% de desconto, se pagar o tributo em dia.

O IPTU poderá ser parcelado em até 10 vezes, desde que cada parcela não seja inferior a R\$ 65,27 – que será metade da UFPM (Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba) - fixada em R\$ 130,53.

Pinda promove 'Encontro de Grupos Folclóricos' neste sábado

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, irá promover no sábado (4) o Encontro de Grupos Folclóricos 2025. O evento, que terá início às 9 horas na Praça Monsenhor Marcondes, promete reunir manifestações tradicionais e culturais da região, com apresentações de Maracatu e Folia de Reis.

A programação começa com o Maracatu Baque da Estação, às 9 horas, trazendo ao público uma apresentação vibrante e marcada pela percussão típica do nordeste. Às 10 horas será a vez da Folia de Reis de São José, que mantém viva a tradição religiosa que celebra a visita dos Reis Magos. Encerrando o evento, às 11 horas, o grupo Jeca

de Reis traz uma mistura de teatro e música que retrata o folclore local.

O evento tem como objetivo fortalecer as tradições culturais do município e proporcionar à população um contato mais próximo com manifestações populares, reforçando a importância de preservar o patrimônio imaterial da cidade.



O evento pretende fortalecer as tradições culturais no município

Abertas as inscrições para o 'Festival de Marchinhas Carnavalescas 2025'

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, abriu as inscrições, em dezembro, para o '18º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Pindamonhangaba'. Os interessados podem se inscrever até o dia 9 de fevereiro, através do formulário disponível no site oficial da Prefeitura, ou diretamente pelo link <https://forms.gle/Lhd9y-Z4kh5XU63Nj8>.

O festival visa resgatar e divulgar a tradição das marchinhas de carnaval, além de incentivar a criatividade dos compositores populares de todo o Brasil. O evento, que ocorre anualmente, tem se tornado um importante espaço para a promoção da música carnavalesca.

No dia 14 de fevereiro serão divulgadas as 20 marchinhas selecionadas para a edição de 2025. Os ensaios acontecerão nos dias 21 e 22

de fevereiro, sempre às 19 horas, com a apresentação das 10 marchinhas selecionadas em cada um desses dias. A grande final será realizada no dia 23 de fevereiro, com a apresentação das 10 finalistas e a premiação dos vencedores.

Os compositores terão a oportunidade de concorrer a diversos prêmios, incluindo o Troféu Alarico Corrêa Leite, além de um prêmio em dinheiro de R\$ 4.028,00 para o primeiro colocado. Também serão concedidos outros troféus, como o Troféu Zé Sambinha, Troféu Celso Guimarães, Troféu Maestro Arthur dos Santos, Troféu Hélio Camargo (Melhor Intérprete), Troféu Cida Novaes (Melhor Figurino) e Troféu Franco Neto (Melhor Torcida). Para mais informações, os interessados podem acessar o site da Prefeitura: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/festival-de-marchinhas-2025>.



Os compositores estarão concorrendo a diversos prêmios



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Errata da Lei nº 6884, de 20 de dezembro de 2024, publicada na edição de 27 de dezembro 2024, página 7.

LEI Nº 6.884, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo, o orçamento fiscal e da seguridade social, referente Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive as mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma do quadro II, que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 1.103.354.000,00 (um bilhão, cento e três milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, taxas e contribuições melhoria	357.298.000,00
Receita de contribuições	18.200.000,00
Receita patrimonial	23.550.000,00
Transferências correntes	725.443.000,00
Outras receitas correntes	25.758.000,00
Fundeb-retenção	(90.783.600,00)
Subtotal	1.059.465.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	25.000.000,00
Transferências de Capital	18.516.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Outras receitas de Capital	1.000,00
Subtotal	43.517.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.102.982.400,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	
RECEITAS CORRENTES	
Outras receitas correntes	74.000,00
Subtotal	74.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
RECEITAS CORRENTES	
Contribuições	294.000,00
Outras receitas correntes	3.600,00
Subtotal	297.600,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	371.600,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	1.103.354.000,00

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros II, VI, VII, VIII e IX, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.103.354.000,00 (um bilhão, cento e três milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil reais), na seguinte conformidade:

I - Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	986.063.492,00
DESPESAS DE CAPITAL	101.950.497,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.800.011,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.092.814.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	2.027.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.983.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	8.513.000,00
DESPESAS CORRENTES	8.513.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.540.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.103.354.000,00

II - Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01.01- Gabinete do Prefeito	18.199.666,00
01.02-Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	29.259.000,00
01.03- Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos	116.013.333,00
01.04- Secretaria Municipal de Segurança Pública	56.111.000,00
01.05-Secretaria Municipal de Administração	25.796.000,00
01.06-Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	46.386.011,00
01.07-Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico	2.556.000,00
01.08- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12.504.000,00
01.09-Secretaria Municipal de Educação	251.847.333,00
01.10- Secretaria Municipal de Saúde	312.919.995,00
01.11- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	31.448.665,00
01.12- Secretaria Municipal de Habitação	9.231.000,00
01.13- Secretaria Municipal de Obras e Planejamento	75.086.000,00
01.14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13.697.000,00
01.15- Secretaria Municipal de Assistência Social	34.661.423,00
01.16- Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação e Projetos	20.548.000,00
01.17- Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos	6.775.241,00
01.18- Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Relações Institucionais	2.680.000,00
01.19- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima	6.256.333,00
02.01 Câmara Municipal	20.838.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.092.814.000,00
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO	2.027.000,00
03.01-Fundação Dr. João Romeiro	2.027.000,00
FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	8.513.000,00
04.01- Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba	8.513.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10.540.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.103.354.000,00

III - Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
01. LEGISLATIVA	20.838.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	217.633.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	1.271.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.799.756,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.513.000,00
10. SAÚDE	312.919.995,00
11. TRABALHO	63.000,00
12. EDUCAÇÃO	251.847.333,00
13. CULTURA	5.706.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA	4.970.241,00
15. URBANISMO	156.474.666,00
16. HABITAÇÃO	1.412.000,00
17. SANEAMENTO	616.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	9.068.333,00
20. AGRICULTURA	1.255.000,00
22. INDÚSTRIA	52.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.841.000,00
24. COMUNICAÇÕES	2.027.000,00
26. TRANSPORTE	28.586.000,00
27. DESPORTO E LAZER	18.160.665,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	20.500.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.800.011,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	1.103.354.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites: I - de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do art. 4º desta Lei; e II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações do art. 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 6º Além do disposto no artigo anterior fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;

II. vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV. destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício;

V. destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI. destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 7º Com o intuito de cumprir com os objetivos e com as metas estabelecidas na LOA e

com o atendimento correto das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, fica o poder executivo autorizado, mediante decreto, a desdobrar os Elementos de Despesa, as Fontes Recursos e Aplicações das dotações do orçamento de 2025, preservando os valores globais das categorias de programação, das categorias econômicas e das naturezas das despesas.

Parágrafo único. Para o atendimento do disposto no Caput, a Fonte "1 - Tesouro" poderá ser desdobrada em quantas fontes forem necessárias, enquanto que o desdobramento das fontes "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados", fonte 03 - Recursos próprios de fundos especiais de despesas e, fonte "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados" somente poderá ocorrer entre ambas e em todos os casos deverá ser observado o equilíbrio do orçamento por Fontes de Recurso.

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os arts 5º e 6º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 3,00% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, observada a meação determinada no § 9º do art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto conforme previsto no inc. IV, do § 2º art. 136-A da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da

Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2024.

Dr. Isael Domingues

Prefeito Municipal

Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca

Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de dezembro de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/ app/ Projeto de Lei nº 170/2024 (c/ Emendas Modificativas nºs 13, 17, 19, 20 e 21; Emendas Impositivas Individuais nºs 01 a 210; 212 a 215; 217 a 229; 231 e 232; 235 a 243; 246 a 249; 251 a 264; e 266 a 296; e Emendas Impositivas Coletivas nºs 01 a 19; 21 a 148; 162 a 168; 170 a 179; e 181 a 187).

geral

Férias com segurança: EDP reforça dicas para prevenir acidentes com energia

Com as férias escolares, muitas crianças e adolescentes passam mais tempo em casa, o que exige atenção redobrada com a segurança elétrica. Para garantir um ambiente seguro, a EDP, distribuidora de energia elétrica no Alto Tietê, Guarulhos, Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo, reforça orientações para prevenir acidentes envolvendo eletricidade dentro de casa.

Durante esse período, as instalações elétricas podem representar um risco maior, especialmente com a presença das crianças, que, muitas vezes, não têm muita consciência do perigo ao manipular aparelhos e equipamentos.

Levantamento do Anuário

Estadístico de Acidentes de Origem Elétrica da Associação Brasileira de Consientização para os Perigos da Eletricidade (Abracopel) demonstra que os indicadores envolvendo crianças entre 0 e 15 anos merecem atenção. Foram 92 acidentes decorrentes de choques elétricos com essa faixa etária registrados em 2022 e 91 acidentes em 2023. Com isso, é essencial adotar cuidados específicos para evitar acidentes.

Dentro de casa, instalações elétricas antigas, excesso de equipamentos ligados na mesma tomada e improvisos na fiação são os principais fatores de risco. Além disso, é preciso garantir que as crianças

não tenham acesso a tomadas e cabos elétricos, bem como evitar o uso de aparelhos elétricos com as mãos molhadas ou próximas a fontes de água. O uso de celulares conectados à tomada também deve ser evitado.

Dicas práticas para mais segurança durante as férias:

- Proteja todas as tomadas com dispositivos específicos.
- Evite “gambiarras” e o uso excessivo de benjamins;

prefira filtros de linha com fusíveis.

- Inspeção regularmente a fiação, principalmente de circuitos com equipamentos de maior potência como chuveiros e ar-condicionado.
- Não ligue aparelhos elétricos próximos a duchas ou piscinas.
- Oriente as crianças a não manusearem equipamentos elétricos com as mãos molhadas.
- Utilize carregadores de dispositivos certificados para evitar curto-circuito.

- Desligue aparelhos eletrônicos da tomada em caso de tempestades com muitas descargas atmosféricas ou em caso de queda de energia.
- Substitua cabos elétricos com isolamento desgastado ou rachado.
- Certifique que as instalações internas estão adequadas para a quantidade de equipamentos conectados ao mesmo tempo.
- Não é recomendável utilizar o celular ou atender

ligações se o aparelho estiver conectado na tomada. Vale destacar que, em caso de ocorrências relacionadas a EDP deve ser acionada por meio de canais de atendimento que funcionam 24 horas:

Central de Atendimento: 0800 721 0123
Aplicativo EDP Online e site da EDP www.edp.com.br
WhatsApp: (11) 93465-2888

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
- VIGÊNCIA 2025 -		
1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 102/2024
	Processo Administrativo: Nº 21.532/2024	
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos - VAPI
	Objeto:	A OSC executará Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Modalidade Centro Dia da Pessoa Idosa, 20 vagas.
	Prazo:	12 meses.
	Valor:	R\$ 976.644,12 (Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos)
	Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2025
	Data da assinatura:	27/12/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
A Assembleia de Deus Ministério Rio de Janeiro convoca todos os membros para AGE (Assembleia Geral Extraordinária) a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2025 às 9h da manhã em seu templo sede sito a Rua José Inácio 27, Araretama – Pindamonhangaba S.P. Pindamonhangaba 27 de dezembro 2024.	
Isaís Henrique Fernandes - PRESIDENTE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.456, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR os senhores a seguir indicados para os respectivos cargos de provimento em comissão a partir de 07 de janeiro de 2025:	

- Thais Batista do Carmo
Chefe de Gabinete
- Andrea Aparecida Barreto dos Santos
Secretária de Assistência Social
- Alcides Barbosa Júnior
Secretário de Esportes e Lazer
- Mateus Moraes Freitas
Secretário de Obras e Planejamento
- Paulo Henrique Lopes Carvalho
Secretário de Segurança Pública
- Rafael Moreira Tavares Goffi
Secretário de Governo e Serviços Públicos
- Rodrigo Leite da Silva
Secretário de Tecnologia, Informação e Projetos
- Adalberto Fabiano Figueira
Secretário Adjunto de Esportes e Lazer
- Danilo Homem de Melo Gomes da Silva
Secretário Adjunto de Assistência Social
- João Henrique Ferrari Gontijo
Secretário Adjunto de Habitação
- João Roberto de Castro Correa
Secretário Adjunto de Cultura e Turismo
- Magda Felix Pereira Alves
Secretária Adjunta da Mulher, Família e Direitos Humanos
- Roberta de Abreu Faria
Secretária Adjunta de Saúde
- Vitor França Macedo
Secretário Adjunto de Habitação
- José Carlos Gomes
Subprefeito Distrital de Moreira César
- Aline Cristina Miyake
Assessoria
- César Augusto Garcia de França
Assessor
- Nécio Pereira da Silva
Assessor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos
SNJ/app/Memorandos 15, 21, 23, 25, 34, 38, 43, 47, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 66, 137, 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.459, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar a nomeação de Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca, Secretário de Finanças e Orçamento, com as competências previstas no Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 12 de novembro de 2021.	
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/memorando 162/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.458, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Rafael Lamana para o cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/Memorandos 65/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.457, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Rafael Lamana para a função de confiança de Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/Memorandos 65/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.452, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR André Maurício Salgado Rodrigues, no exercício do cargo de Secretário de Adjunto, para responder interinamente pela Secretaria de Obras e Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.453, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR Sylvio Braz Júnior, no exercício do cargo de Secretário de Adjunto, para responder interinamente pela Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos, a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.454, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE DESIGNAR João Roberto de Castro Correa, no exercício do cargo de Secretário de Adjunto, para responder interinamente pela Secretaria de Esportes e Lazer, a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.	
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/Memorandos 16,21, 23, 38, 47, 51,132, 134 e 150/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Departamento de Direitos Humanos		
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora e Executiva do Programa “EDUCA MAIS PINDA” instituída pela Portaria Geral nº 6446, de 18/11/2024, ao final assinado, para fins de análise da documentação apresentada pelos candidatos na 1ª Etapa prevista no EDITAL DE CHAMAMENTO do “Programa Bolsa Universitária “Educa mais Pinda” 2025.		
Inicialmente constatou-se a inscrição de 123 (cento e vinte e três) candidatos, e após a análise detalhada de cada documento apresentado, a comissão classificou para a 2ª Etapa os candidatos abaixo descritos.		
CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA “Educa mais Pinda” 2025		
1. Cristian Douglas Barbosa Ribeiro	27. Pedro Felipe Pinto Barbosa	
2. Michelle Fernanda Dias Sales Vieira	28. Julia Primo De Faria	
3. Marcos Antonio Alves	29. Ana Beatriz Nascimento marques	
4. Yasmim da Silva Lima	30. Tatiana Silva	
5. Tamires Cursino Pereira de Campos	31. Marcela Lima Alves	
6. Matheus Willian Otacilio	32. Maria Fernanda Alves Goffi	
7. Gabriela Gomes da Silva	33. Amanny Faria Alvarenga da Silva	
8. Tais Cristina Teodoro	34. Isabella Vieira Caldas	
9. Maria Eduarda Malgueiro Da Silva	35. Emily Paes de Oliveira	
10. Anderson Kauê Randis Ramos Felix	36. Isabella Joana de Sousa Sanches	
11. Letícia Ramos Toth	37. Ana Teresa de Sousa	
12. Pâmela Aparecida Moreira Teberga De Souza	38. Karla Mayte Marcondes	
13. Irani Aparecida da Silva Conceição	39. Ingrid Karoline Teodoro de Melo	
14. Maria Fernanda Villar dos Santos	40. Ana Clara de Souza Santos	
15. Maria Cristina do Nascimento Brevelino	41. Carla Cacau dos Santos	
16. Murilo Guilherme Rodrigues Vieira	42. Adriele Kellen Pereira dos Santos	
17. Jandira Matos da Silva	43. Emily Ya Sze Ching Gomes Ribeiro Viana	
18. Jose Felipe Moreira	44. Renata Daniela Lourenço	
19. Ana Clara Paz Da Silva Lucena	45. José Rafael Ribeiro dos Santos	
20. Lilian de Paula Mascarenhas	46. Rafaela de Fátima Cornélio Custodio	
21. Gian Matheus Emanuel de Paula Ramos	47. João Almeida de Andrade	
22. Alex de Paula do Carmo	48. João Gabriel Lopes Miranda da Silva	
23. Luana Thayse do Amaral Rodrigues	49. Jacqueline de Nazare Santos Silva	
24. Giovanna Alves Pinto Pereira	50. Maria Fernanda de Souza Marcelino dos Santos	
25. Ingrid da Silva Ribeiro	51. Michele Silvestre Gonçalves	
26. Julia Sanches Izidoro dos Santos	52. Ana Karoline Monteiro Mourão	
Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2024.		
Allan Portes Bastos	Luciano da Silva Gomes Junior	Oséias de Souza
Luis Rosas Junior	Patricia Crstina Galvão	Ana Lucia Couto Aires
Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
PORTARIA GERAL Nº 6.455, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR os senhores a seguir indicados dos respectivos cargos em comissão, a partir de 07 de janeiro de 2025:	
- Fabrício Augusto Pereira. Secretário de Segurança Pública	
- Nécio Pereira da Silva Secretário de Governo e Serviços Públicos	
- César Augusto Garcia de França Secretário Adjunto da Mulher, Família e Direitos Humanos	
- João Henrique Ferrari Gontijo Secretário Adjunto de Habitação	
- João Roberto de Castro Correa Secretário Adjunto de Esportes e Lazer	
- José Ricardo Gerônimo Flores Secretário Adjunto de Cultura e Turismo	
- Luiz Cesar Rodrigues Vieira Secretário Adjunto de Saúde	
- Thais Batista do Carmo Secretária Adjunta de Assistência Social	
- Vitor França de Macedo Secretário Adjunto de Administração	
- Nilson Luis de Paula Santos Subprefeito Distrital de Moreira César	
- Danilo Homem de Melo Gomes da Silva Assessor	
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.	
Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2025.	
Ricardo Alberto Pereira Piorino Prefeito Municipal Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 02 de janeiro de 2025.	
Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
SNJ/app/Memorandos 16,21, 23, 38, 47, 51,132, 134 e 150/2024	

cidade

Prefeito Ricardo Piorino anuncia secretariado e comanda primeira reunião da nova equipe

Após ser empossado ao lado do vice-prefeito Rafael Goffi, o prefeito de Pindamonhangaba Ricardo Piorino anunciou, durante coletiva de imprensa, nessa quinta-feira, dia 2, a composição completa de seu secretariado.

O anúncio aconteceu no auditório da Prefeitura, e na sequência, o prefeito comandou a primeira reunião com a nova equipe.

Em recentes entrevistas, Piorino já confirmou alguns nomes mas definiu anunciar todos de uma única vez após a confirmação de novos integrantes que estão chegando para compor o grupo.

“Teremos algumas mudanças pontuais em algumas pastas que serão significativas para qualificar nossa gestão. Os nomes foram escolhidos atendendo nossos critérios que versam sobre profissionais técnicos, competentes, honestos e que demonstrem alinhamento político com nossas propostas”, ressaltou o novo prefeito.

Divulgação



Em coletiva de imprensa, o prefeito Ricardo Piorino anunciou seu secretariado no auditório da Prefeitura

Em seu discurso de posse dia 1º de janeiro, Piorino destacou o

envio de um projeto de lei à Câmara de Vereadores que cria duas

novas secretarias municipais e a Subprefeitura do Araretama.



Divulgação

Integrantes do secretariado; serão criadas duas novas secretarias, e o Araretama passará a contar com uma Subprefeitura

Prefeito, vice e vereadores tomam posse em Pindamonhangaba

Na manhã da última quarta-feira, 1º de janeiro de 2025, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba foi palco da cerimônia de posse dos representantes eleitos no pleito de outubro de 2024. Durante o evento, os 11 vereadores eleitos, o prefeito Ricardo Piorino (PL) e o vice-prefeito Rafael Goffi (Republicanos), foram oficialmente empossados para o mandato que se inicia.

Os vereadores empossados para a próxima gestão são: Marco Mayor (PL), agora o novo presidente

da Câmara de Vereadores, Norberinho (PP), Ailton “Gari Abençoado” (Republicanos), Ana Paula Goffi (União Brasil), Rogério Ramos (Podemos), Renato Cebola (União Brasil), Magrão (PSD), Professor Felipe Guimarães (Podemos), Everton Chinaqui (Republicanos), Gilson Nagrin (PL) e Felipinho César (PL).

A cerimônia contou com a presença de autoridades locais, familiares e membros da comunidade, marcando o início de mais um ciclo legislativo e executivo no município.

Divulgação



O vice-prefeito Rafael Goffi e o prefeito Ricardo Piorino



Cerimônia de posse aconteceu no dia 1º de janeiro, na Câmara



Além da cerimônia de posse na Câmara, os eleitos participaram de uma missa na Igreja Matriz

CHEFIAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS – Gestão Piorino / Goffi

Chefia de Gabinete
Thais Batista do Carmo

Secretaria de Assistência Social
Secretária: Andrea Aparecida B. dos Santos
Adjunto: Danilo Homem de Melo G. da Silva

Secretaria de Administração
Secretário: Marcelo Ribeiro Martuscelli
Adjunto: João Henrique Ferrari Gontijo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário: José Antônio Ferreira Filho
Adjunto: Jayme Neto

Secretaria de Educação
Secretária: Luciana de Oliveira Ferreira
Adjunta: Jucélia Batista Ferreira

Secretaria de Esporte e Lazer
Secretário: Alcides Barbosa Junior
Adjunto: Adalberto Fabiano Figueira

Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretário: Cláudio Marcelode Godoy Fonseca
Adjunto: Carlos José Ribeiro

Secretaria de Governo e Serviços Públicos
Secretário: Rafael Moreira Tavares Goffi
Adjunto: Alexandre Pereira Costa

Secretaria de Habitação
Secretário: Francisco Gonçalves César Costa
Adjunto: Vitor França Macedo

Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos
Secretário: João Carlos Ribeiro Salgado
Adjunta: Magda Felix Pereira Alves

Secretaria de Negócios Jurídicos
Secretário: Anderson Plínio da Silva Alves

Secretaria de Cultura e Turismo
Secretário: Alcemir Ribeiro da Palma
Adjunto: João Roberto de Castro Correa

Secretaria de Obras e Planejamento
Secretário: Mateus Moraes Freitas
Adjunto: André Maurício Salgado Rodrigues

Secretaria de Saúde
Secretária: Sílvia Mendes de Almeida
Adjunta: Roberta de Abreu Faria

Secretaria de Segurança Pública
Secretário: Paulo Henrique Lopes Carvalho
Adjunto: José França Vidal Filho

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário: Rafael Lamana
Adjunto: Alexsander Rosa Carvalho

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos
Secretário: Rodrigo Leite da Silva
Adjunto: Sylvio Braz

Secretaria de Captação de Recursos e Relações Institucionais
Secretário: Rodrigo Lóssio Ferreira
Adjunto: Giovane Bruno Machado Vanone

Subprefeitura de Moreira César
Subprefeito: José Carlos Gomes – Cal

Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima
Secretário: Paulo Ricardo Nicolás Imparato
Adjunto: Mauro Muassab Junior